

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO
Recebi às 16:25 horas
do dia 18/03/25
Adora Wille

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	40.000,00

Art. 4º Para fazer face a despesa mencionada no art. 3º, o saldo deverá ser parcialmente anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	

Adora Wille



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1421)	40.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

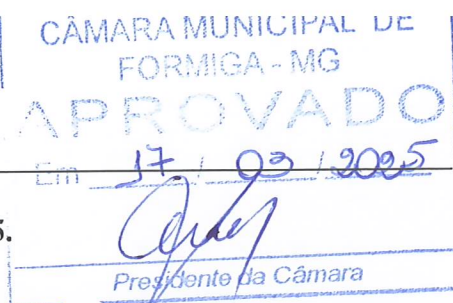
Câmara Municipal de Formiga, em 18 de março de 2025.

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do
Gás
Vice-Presidente**

**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária**



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 094 /2025.

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	40.000,00

Art. 4º Para fazer face a despesa mencionada no art. 3º, o saldo deverá ser parcialmente anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1421)	40.000,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.02.21 16:37:11
-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio
Prefeito de Formiga





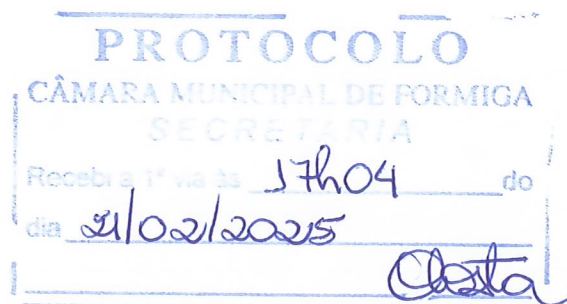
MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 009/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 21 de fevereiro de 2025

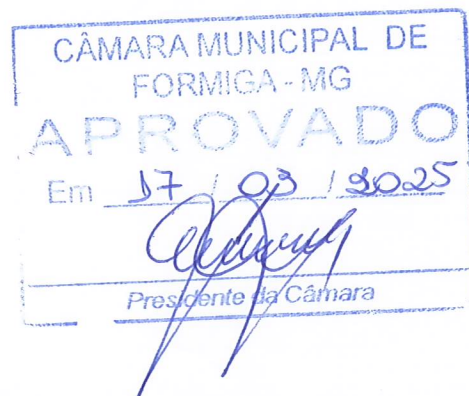
Senhor Presidente,



Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.503.199/0001-88, conforme se infere do Memorando nº 007/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,



LAERCIO DOS
REIS

GOMES:7613713
9620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Assinado de forma
digital por LAERCIO DOS
REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.02.21
16:36:59 -03'00'

Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



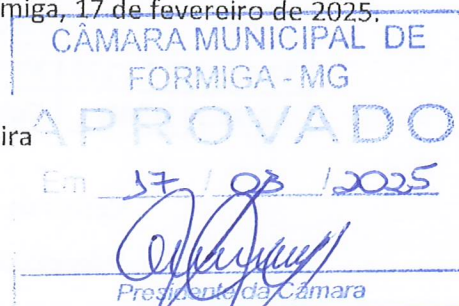
Memorando nº007/SCL

Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei



Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando à autorização para o repasse de recursos financeiros a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID, CNPJ 20.503.199/0001-88, no valor de R\$340.000,00. O repasse desses recursos financeiros tem por objetivo auxiliar a Entidade nas despesas com pagamento de pessoal. Cabe ressaltar que a Entidade é conveniada com o Município. Dessa forma, as crianças da entidade são cadastradas no Censo Escolar, e o FUNDEB repassa ao Município os recursos relativos ao número de alunos atendidos na instituição, cabendo ao Município repassá-los à Entidade.

Para fazer face às despesas relacionadas acima, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	300.000,00

É necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$40.000,00, conforme discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	40.000,00

Para fazer face ao crédito suplementar, deverá ser anulada parcialmente a seguinte dotação:



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

**Secretaria Municipal de
Educação e Esportes**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1421)	40.000,00

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Maria Luíza de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Ofício Gabinete. 115/2025

Formiga, 07 de março de 2025.

Assunto: Presta Informações do Projeto de Lei nº 024/2025.

Prezado Presidente,

Por intermédio deste, encaminho Memorando nº 017/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Esportes para informar sobre o Projeto de Lei 024/2025.

Atenciosamente,


LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga - MG

amara Municipal Formiga 000069 10/MAR/2025 10:31

Memorando nº017/SCL

Formiga, 06 de março de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento da exposição de motivos à Câmara Municipal

Vimos, por meio deste, solicitar o envio à Câmara Municipal da exposição de motivos a fim de ser juntada ao projeto de lei nº 475/2023, que objetiva a abertura dos créditos especiais.

Conforme o §2º do art. 56 da Lei 5.889, de 13/07/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), "Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos".

Seguem os motivos:

*Em relação ao projeto de lei nº 024/2025 que autoriza o Município de Formiga a repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga-Apromid, justifica-se a suplementação da dotação devido ao reajuste no valor-aluno do FUNDEB. Em relação à dotação que será anulada, esclarecemos que ela estava destinada ao pagamento de transporte escolar da zona rural, porém, visto que o Município receberá recursos da Secretaria de Estado de Educação para auxiliar no custeio de tal serviço, a dotação poderá ser anulada parcialmente sem prejuízo na prestação do serviço.

*Em relação ao projeto de lei nº 026/2025, que autoriza o Município de Formiga a repassar recursos financeiros às Instituições de Ensino para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, justifica-se a suplementação da dotação devido à necessidade de adequar o valor a ser repassado por modalidade de ensino ao número de alunos atendidos em 2025. Em relação à dotação que será anulada, esclarecemos que os alunos dessa modalidade serão integralmente atendidos.

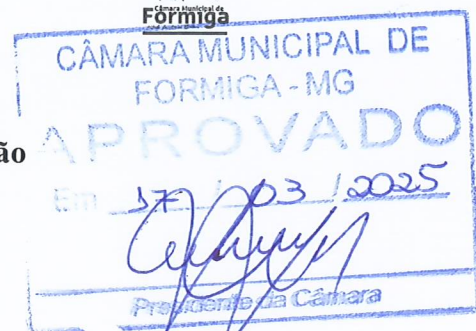
Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Maria Lucia de O. Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 029/2025

Projeto de Lei nº 024/2025

Ementa: Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 024/2025, tem por objetivo autorizar o Município de Formiga a repassar, na modalidade de subvenção social a entidade que menciona.

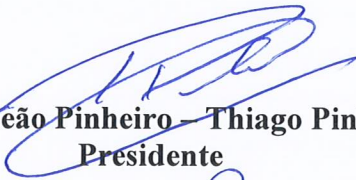
Fundamentação:

A referida proposta visa a autorização para que o Poder Executivo repasse, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.503.199/0001-88, conforme se infere do Memorando nº 007/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Dessa forma, a comissão é **favorável** ao projeto.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 14 de março de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha
Piruca - Relator

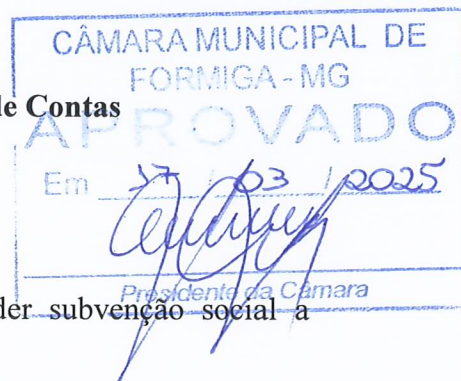

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 029/2025



Projeto de Lei nº 024/2025

Ementa: Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 024/2025, tem por objetivo autorizar o Município de Formiga a repassar, na modalidade de subvenção social a entidade que menciona.

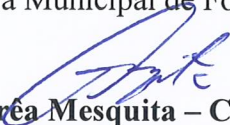
Fundamentação:

A referida proposta visa a autorização para que o Poder Executivo repasse, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.503.199/0001-88, conforme se infere do Memorando nº 007/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Dessa forma, a comissão é **favorável** ao projeto.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 14 de março de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente

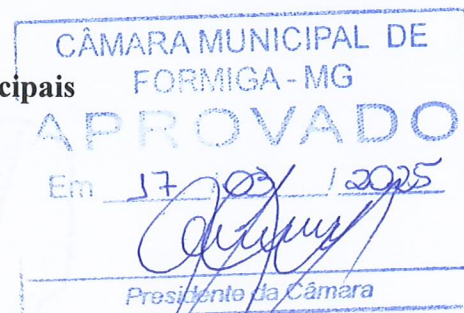

Joice Alvarenga Borges Carvalho
Joice Alvarenga - Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer N° 029/2025



Projeto de Lei Ordinária nº 024/2025

Ementa: Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

Autor: Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 024/2025 tem por finalidade autorizar o Município de Formiga a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid.

Fundamentação:

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza o Município de Formiga a repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.503.199/0001-88, conforme se infere do Memorando nº 007/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, anexo ao projeto.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 14 de março de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro